

Normas de Participação III Mêda com Pinta 2026

Artigo 1º (Designação)

As presentes normas aplicam-se ao evento lúdico, designado III Mêda com Pinta.

Artigo 2º (Organização)

O III Mêda com Pinta, é organizado pelo Município de Mêda.

Artigo 3º (Data de realização)

O III Mêda com Pinta realiza-se na cidade de Mêda no dia 9 de agosto de 2026, com início às 17H00.

Artigo 4º (Participação)

O III Mêda com Pinta está aberto a participantes de qualquer sexo, nacionalidade ou idade, desde que não apresentem limitações físicas impeditivas da prática desportiva.

Artigo 5º (Tipo de evento)

O III Mêda com Pinta é um evento que combina uma caminhada com um festival de cores. Não possui carácter competitivo e tem como principal objetivo promover a alegria, saúde e bem-estar. Durante a caminhada os participantes são pulverizados com pós coloridos em vários pontos do percurso, transformando o evento numa explosão de cores. A iniciativa termina com uma festa de espuma, proporcionando uma experiência animada e cheia de vida.

Artigo 6º (Percurso)

1. O III Mêda com Pinta consta de um percurso no perímetro urbano, com a distância aproximada de 4km de dificuldade baixa.
2. O percurso é acompanhado e guiado pela organização.
3. O percurso está aberto à circulação de outros veículos, pessoas e animais, pelo que todos os participantes deverão respeitar as regras de trânsito e ter uma atitude de sã convivência.
4. O III Mêda com Pinta é uma caminhada, porém todos os participantes deverão tomar especial atenção a toda a sinalização ao longo do percurso.

5. A partida será em frente à Casa Municipal da Cultura de Mêda, na Avenida Cidade Nova e a chegada será no recinto de festas.
6. A organização reserva-se ao direito de alterar o percurso, incluindo a distância, por razões meteorológicas ou outras, para melhor servir os objetivos do evento e dos participantes.
7. Elementos da organização serão dispostos ao longo do percurso, especialmente nos pontos considerados críticos, para prestar auxílio e facultar as devidas indicações.
8. O III Mêda com Pinta termina com uma festa da espuma.
9. No final do evento o Município de Mêda disponibiliza os balneários do Complexo Desportivo de Mêda e do Parque de Campismo Municipal.

Artigo 7º **(Segurança)**

1. A organização possui seguro de acidentes pessoais de acordo com a legislação aplicável a este tipo de evento.
2. No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento. Assim todos os participantes que se desloquem a uma unidade de saúde devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos dos valores pagos.
3. As condições do seguro são as constantes do documento emitido pela companhia de seguro. Qualquer acidente ou outra situação que ocorra é da exclusiva responsabilidade dos participantes em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro.
4. As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório em vigor, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, aplicável a todos os participantes. Qualquer acidente que ocorra durante a execução do percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. Este seguro cobre os riscos resultantes de acidentes sofridos durante a atividade. Atendendo à natureza do evento deverão os participantes estar conscientes dos riscos inerentes ao mesmo.
5. Todas as ocorrências devem ser comunicadas à Organização após o final do evento, ou para o e-mail medacompinta@cm-meda.pt até às 12h00 do dia seguinte.
6. É obrigatório o uso de óculos durante todo o percurso.
7. Para efeitos de validade e aplicação do seguro a que se refere o presente artigo, é necessária a correta identificação do participante no ato da inscrição, incluindo a indicação do número do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão e data de nascimento.
8. A organização não se responsabiliza por qualquer acidente, infração cometida às

regras do código da estrada, ou outra, por parte de qualquer participante, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer situação de gravidade ocorrida durante o evento.

Artigo 8º (Inscrições)

1. As inscrições são obrigatórias e devem ser feitas através da ficha de inscrição disponível no site do Município de Mêda, <https://www.cm-meda.pt/> ou presencialmente na Casa Municipal da Cultura de Mêda até às 12h00 do dia 7 de agosto de 2026; a inscrição só será validada após pagamento da mesma, sendo que o valor da inscrição será de acordo com a data de pagamento; em caso de dúvida pode contactar o numero 967 226 565.
2. O Valor da inscrição para os participantes que necessitem de adquirir um novo kit é o seguinte:
 - i. 1ª Fase de inscrição até 3 de agosto – 4,00€
 - ii. 2ª Fase de inscrição até 7 de agosto – 5,00€
 - iii. 3ª Fase mediante o número de inscrições até dia 7 de agosto, podendo estar abertas no dia 9 de agosto, com o valor de 6,00€ o qual será liquidado conjuntamente com a inscrição na Casa Municipal da Cultura.
3. Os participantes que não residam no concelho de Mêda poderão efetuar o pagamento através de referência multibanco, a qual será fornecida pelos serviços do Município de Mêda. Para tal, é obrigatório o envio de um comprovativo de morada atualizado, de forma a validar a elegibilidade para este método de pagamento. Após o pagamento, os participantes deverão enviar o comprovativo de pagamento para o e-mail: medacompinta@cm-meda.pt, sendo este passo essencial para que a inscrição seja validada.
4. A inscrição com aquisição de um novo kit inclui:
 - i. Uma t-shirt personalizada;
 - ii. Um par de óculos;
 - iii. Um saco/mochila;
 - iv. Cinco sacos de pó colorido de 35grs.
5. Atendendo ao cancelamento da edição de 2025, por motivos relacionados com os incêndios ocorridos na região, os participantes que tenham adquirido e levantado o respetivo kit poderão utilizá-lo na edição de 2026, não sendo necessário efetuar novo pagamento.
6. Para participar na edição de 2026 com o kit adquirido em 2025, é obrigatória a realização de uma nova inscrição, devendo ser indicados os mesmos dados de identificação remetidos no ano anterior. O preenchimento da inscrição é indispensável para que o participante fique devidamente abrangido pelo seguro do evento.
7. No ato da inscrição, o participante deverá assinalar que pretende utilizar o kit

adquirido na edição de 2025. Nessa situação, ficará isento do pagamento da inscrição e não terá direito à entrega de um novo kit.

- 8.** Os participantes que não possuam o kit da edição de 2025 deverão efetuar a inscrição e adquirir um novo kit de participação, aplicando-se os valores previstos no n.º 2 do presente artigo, os quais se mantêm inalterados relativamente ao ano anterior.
- 9.** O novo kit deverá ser levantado entre os dias 4 e 9 de agosto de 2026, durante o horário normal de funcionamento da Casa Municipal da Cultura de Mêda, mediante apresentação do documento de identificação correspondente à inscrição efetuada.
- 10.** Não será possível proceder à troca da t-shirt. Os participantes deverão escolher o tamanho correto até ao dia 1 de agosto de 2026, aconselhando-se, em caso de dúvida, a escolha de um tamanho acima.
- 11.** Após dia 1 de agosto, o tamanho da t-shirt, pode ser limitado ao stock existente.
- 12.** A atribuição dos kits fica sujeita às seguintes condições:
 - i. Primeiras 600 inscrições kit normal;
 - ii. Após as 600 inscrições sujeito aprovação da organização.
- 13.** A participação de crianças requer inscrição obrigatória e de acompanhamento de um adulto.
- 14.** Aos menores de 18 anos será exigido, no ato da inscrição, um termo de responsabilidade assinado pelo respetivo representante legal.
- 15.** Ao submeter a inscrição, o participante declara que participa por sua conta e risco e que não responsabilizará a organização por quaisquer acidentes e respetivas consequências, sem prejuízo das coberturas legalmente aplicáveis.
- 16.** As inscrições que impliquem a aquisição de um novo kit apenas ficam validadas após o respetivo pagamento na receção da Casa Municipal da Cultura de Mêda, sendo emitida a correspondente fatura/recibo. O valor aplicável é determinado pela data do pagamento.
- 17.** Caso a inscrição ocorra nos termos da alínea iii) do n.º 2 do presente artigo, deverá ser realizada em simultâneo com o pagamento, diretamente no secretariado da Casa Municipal da Cultura de Mêda.
- 18.** O ato de inscrição pressupõe a aceitação integral das presentes normas.
- 19.** Em caso de desistência os participantes não terão direito à devolução das quantias entregues, bem como ao respetivo kit de participação no evento.

Artigo 9º

(Regras de civismo e bom comportamento)

1. Os participantes obrigam-se a respeitar todas as indicações dos elementos da organização.
2. Os participantes não deverão deixar detritos ao longo do percurso, devendo recolher todos os detritos e depositá-los nos sítios disponibilizados pela organização ao longo dos percursos.
3. Ao longo do percurso os participantes poderão cruzar-se com pessoas, animais, ou outros utilizadores da via, que deverão ser respeitados e aos quais, sempre que possível deve-lhes ser dada prioridade na passagem. Nos atravessamentos das estradas municipais é obrigatório acatar as ordens dos agentes da autoridade ou dos colaboradores da organização destacados no local.
4. Todo o comportamento e condutas anti-desportivas, anti-ambientais são totalmente condenadas pela organização e podem implicar a exclusão do infrator e a impossibilidade de se inscrever em eventos similares.

Artigo 10º

(Disposições finais)

1. Os participantes são responsáveis por todas as ações suscetíveis de causar danos materiais, morais ou de saúde a si próprios ou a terceiros.
2. A organização declina qualquer responsabilidade em caso de acidente, negligência, roubo, bem como relativamente aos objetos e valores de cada participante que não estejam abrangidos pelo seguro.
3. Todas as informações sobre a organização deste evento serão disponibilizadas no site e redes sociais do Município de Mêda.
4. A organização reserva-se ao direito de limitar o número de participantes.
5. As dúvidas suscitadas pela aplicação das presentes normas serão resolvidas pela organização.

Artigo 11º

(Cedência dos direitos de imagem)

O participante autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, à Organização do evento os direitos de utilização da sua imagem tal como fotografia/filmagem que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução, sem direito, por parte do participante, a receber qualquer compensação económica.

Artigo 12º

(Comunicação e Divulgação)

O participante autoriza o envio de informações e comunicações, por parte do Município de Mêda, para o e-mail que indicou, no âmbito do Mêda com Pinta e das suas edições futuras.

Artigo 13º
(Dúvidas e omissões)

- 1.** Os casos omissos nas presentes normas serão objeto de apreciação e decisão por parte da Organização.
- 2.** Em caso de necessidade, a Organização poderá, a qualquer momento, alterar as presentes normas.
- 3.** A organização poderá a qualquer momento, e sem aviso prévio, suspender, prorrogar os prazos, ou adicionar ou limitar o número de inscrições do evento, de acordo com as disponibilidades técnicas ou estruturais do mesmo.